

# **CORO SINFÔNICO DE SÃO JOSE DOS CAMPOS**

## **Concurso 004\_Edital 005\_2022 ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

### **APRESENTAÇÃO**

O Coro Sinfônico de São José dos Campos é um projeto com o objetivo de formação musical e capacitação artística que se complementa com a divulgação do canto coral, formação de público e acesso da população a programas artísticos de qualidade.

É um projeto cultural que disponibiliza vagas para jovens e coristas profissionais à partir de 16 anos, que são divididos em núcleos artísticos por nível de conhecimento musical, sendo 3 núcleos de coristas bolsistas em nível Iniciante, avançado e semiprofissional e 1 Núcleo de Coristas Profissionais, composto por Chefes de Naípe/Educadores artísticos.

### **JUSTIFICATIVA**

A política municipal de cultura - instituída por meio da Lei Municipal nº 9.343/2016 \_ estabelece o papel do Poder Público na gestão cultural e explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os municípios, definindo pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações que serão executadas pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo - FCCR.

Sendo a cultura um direito fundamental do ser humano e considerada importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, as ações indispensáveis ao seu pleno exercício serão conduzidas estrategicamente e receberão as condições necessárias para o desenvolvimento sustentável no Município.

Para que os resultados esperados possam ser alcançados, as políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do Município, não restritos ao seu valor mercantil.

As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada segmento artístico e cultural.

Os resultados esperados visam firmar os valores indicados como diretrizes e estabelecer uma visão a ser alcançada, enquanto realidade que se quer construir no Município:

- I. Compreender a concepção tridimensional da cultura - simbólica, cidadã e econômica - como fundamento da política municipal de cultura;
- II. Promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas e ritos;
- III. Assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais;
- IV. Criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda,

fomentando a sustentabilidade e promovendo a formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

- V. Estimular e apoiar a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

## **PROGRAMA DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA**

O **Programa Arte nos Bairros** é o principal eixo de formação artística da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e a atuação nesta área passou por significativas transformações a partir da implantação de novas diretrizes e políticas públicas para a promoção de atividades integradas de formação e aperfeiçoamento nas áreas artísticas e culturais em todas as suas manifestações.

O Programa busca a ampliação e qualificação dos resultados dos projetos, com base nos princípios de qualidade, transparência, economicidade eficiência e eficácia.

A Coordenação de Ação Cultural Descentralizada é responsável por formular e implantar políticas públicas qualificadas voltadas para a formação cultural e artística no Município, que busquem incentivar a disseminação e produção de conhecimentos capazes de proporcionar o desenvolvimento do indivíduo assim como de toda a sociedade na qual estiver inserido.

A política de formação cultural definida no âmbito do município entende que os processos educativos em arte e cultura devem sempre ter como propósito contribuir para o desenvolvimento integral dos indivíduos, com foco em suas habilidades e competências, podendo ser direcionados para a formação artística especializada.

### **I. PROJETO CORO SINFÔNICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

O Coro Sinfônico de São José dos Campos foi criado em 2005, com o nome de “Coro Jovem de São José dos Campos” para suprir a necessidade de oferecer aos jovens a oportunidade de formação artística com conhecimento técnico e continuado da prática coral.

O projeto continua com seu propósito inovador, porque não tem precedentes na região e trabalha com jovens, vinculando a prática coral à vida social, tendo a família e a escola como intervenientes deste processo sociocultural e educativo, sendo executado através de dotação orçamentária inserida no plano plurianual da entidade e mantido com a diretriz de formação artística.

### **OBJETIVO GERAL**

Estimular a formação artística e proporcionar o amplo acesso à cultura.

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Estimular a formação artística, oferecendo capacitação através de aulas teóricas e prática coral.
- Promover a cidadania e melhoria de condições socioculturais aos jovens que frequentam as atividades do Coral, mantendo um ambiente saudável, com atividades construtivas e de qualidade artística.
- Oferecer incentivo e oportunidade aos coristas que pretendem a profissionalização através do pagamento de prêmio /bolsa de estímulo a arte.
- Oferecer a oportunidade do desenvolvimento de competências para a vida cidadã.
- Proporcionar o acesso a arte e estimular a formação de público por meio de apresentações.

## ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

O Coro Sinfônico de São José dos Campos é formado por 4 núcleos e oferece até 94 vagas para jovens bolsistas interessados em formação musical, além de 11 vagas para músicos profissionais e arte educadores que participam do projeto como núcleo profissional.

### 1. NÚCLEO INICIANTE

Núcleo sem exigência de conhecimento e experiência anterior, para jovens com idade entre 16 e 26 anos, residentes em São José dos Campos e região do Vale do Paraíba.

Serão destinadas até 52 vagas, com inscrição e seleção divulgada em edital público, realizada com equipe técnica do projeto, para classificação de vozes e avaliação de aptidão, sendo classificados em:

- até 20 sopranos,
- até 12 mezzo sopranos e/ou contraltos,
- até 10 tenores,
- até 10 barítonos e/ou baixos.

A audição para os inscritos no núcleo preparatório e iniciante será composta por 3 (três) fases:

- **1ª FASE:** Canção de livre escolha
- **2ª FASE:** Vocalize e teste de percepção auditiva
- **3ª FASE:** Entrevista para verificar interesse e disponibilidade de participação nas atividades propostas.

Serão desclassificados os candidatos que tiverem nota menor que 7,0 (sete) e/ou que não tiverem disponibilidade para as atividades do projeto, não cabendo recurso das decisões.

Se houver candidato classificado em quantidade excedente são divididos e classificados por vozes e aguardarão em lista de espera até surgirem novas vagas.

Os aprovados deverão participar das seguintes atividades:

- 2 horas/aula de teoria musical
- 6 horas de prática de canto coral (ensaios) por semana
- Apresentações mensais agendadas com intuito de aprendizagem e prática.

Também poderão ser oferecidas aulas complementares sempre que a coordenação julgar necessário. Os coristas serão submetidos a audições internas semestrais, para avaliação de desempenho individual e/ou coletivo, que podem resultar em desligamento das atividades caso a nota da avaliação seja menor que 7,0 (seis).

Os coristas deste núcleo devem ser alunos regularmente matriculados em escolas do ensino fundamental, médio, técnico ou terem completado este nível de estudo.

Como incentivo, recebem uma bolsa auxílio de estímulo artístico no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensal.

O tempo máximo de permanência do jovem nesta etapa é de 04 quatro anos, sendo desejável que após 2 anos de participação nas atividades o aluno seja aprovado em audição pública para o Coro Principal – Avançado.

Serão realizadas apresentações anuais para a comunidade, nos bairros de São José dos Campos e região de São Paulo e Vale do Paraíba, separadamente ou em conjunto com os outros núcleos do projeto.

## **2. NUCLEO AVANÇADO**

Núcleo para jovens com conhecimento musical e experiência anterior na prática coral, com idade entre 16 e 30 anos, residentes em São José dos Campos e região do Vale do Paraíba.

Serão destinadas até 18 vagas, por meio de inscrição e seleção divulgada em edital público, realizada com equipe técnica do projeto, para avaliação e seleção, sendo classificados em:

- até 05 sopranos,
- até 05 mezzo sopranos e/ou contraltos,
- até 04 tenores,
- até 04 barítonos e/ou baixos.

A audição para os inscritos será composta por 3 (três) fases:

- **1ª FASE:** Ária antiga, ária de oratório, ária de ópera ou canção de livre escolha.
- **2ª FASE:** Leitura à primeira vista
- **3ª FASE:** Entrevista para verificar interesse e disponibilidade de participação nas atividades propostas.

Serão desclassificados os candidatos que tiverem nota menor que 7,0 (seis) e/ou que não tiverem disponibilidade para as atividades do projeto, não cabendo recurso das decisões.

Se houver candidato classificado em quantidade excedente são divididos e classificados por vozes e aguardam em lista de espera até surgirem novas vagas.

Os aprovados deverão participar das seguintes atividades:

- 2 horas/aula de teoria musical
- 1 hora/aula de técnica vocal individual ou em grupos
- 6 horas de prática de canto coral (ensaios) por semana
- Apresentações mensais agendadas com intuito de aprendizagem e prática.

Também poderão ser oferecidos cursos complementares como: idiomas, oficinas culturais de expressão corporal, máster classes e workshops, agendados pela coordenação.

Os coristas serão submetidos a audições internas semestrais ou anuais, para avaliação de desempenho individual e/ou coletivo, que podem resultar em desligamento das atividades caso a nota da avaliação seja menor que 7,0 (seis).

Os candidatos aprovados na seleção deste núcleo avançado receberão uma bolsa auxílio de estímulo a arte no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensal.

O tempo máximo de permanência do jovem nesta etapa é de 02 (dois) anos, sendo desejável que o aluno seja aprovado em audição pública para o Coro Principal – Núcleo Semiprofissional.

Serão realizadas apresentações anuais para a comunidade, nos bairros de São José dos Campos e região de São Paulo e Vale do Paraíba, separadamente ou em conjunto com os outros núcleos do projeto. Este núcleo poderá participar também, de concursos e mostras de canto coral, com o intuito de prática e aperfeiçoamento artístico do canto coral.

### 3. NÚCLEO SEMIPROFISSIONAL

Núcleo para jovens com conhecimento musical e experiência anterior na prática coral, com idade a partir de 18 anos, residentes em São José dos Campos e região do Vale do Paraíba.

Serão destinadas até 24 vagas neste núcleo, por meio de inscrição e seleção divulgada em edital público, realizada com equipe técnica do projeto, para avaliação e seleção, divididos em:

- até 08 sopranos,
- até 06 mezzo sopranos e/ou contraltos,
- até 05 tenores,
- até 05 barítonos e/ou baixos.

A audição para os inscritos será composta por 3 (três) fases:

- **1ª FASE:** Ária antiga, ária de oratório, ária de ópera ou canção de livre escolha.
- **2ª FASE:** Leitura à primeira vista
- **3ª FASE:** Entrevista para verificar interesse e disponibilidade de participação nas atividades propostas.

Serão desclassificados os candidatos que tiverem nota menor que 7,0 (seis) e/ou que não tiverem disponibilidade para as atividades do projeto, não cabendo recurso das decisões.

Se houver candidato classificado em quantidade excedente são divididos e classificados por vozes e aguardam em lista de espera até surgirem novas vagas.

Os aprovados deverão participar das seguintes atividades:

- 2 horas/aula de teoria musical
- 1 hora/aula de técnica vocal individual ou em grupos
- 9,5 horas de prática de canto coral (ensaios) por semana (sextas e sábados)
- Apresentações mensais agendadas com intuito de aprendizagem e prática.

Também poderão ser oferecidos cursos complementares como: idiomas, oficinas culturais de expressão corporal, máster classes e workshops, agendados pela coordenação.

Os coristas serão submetidos a audições internas semestrais ou anuais, para avaliação de desempenho individual e/ou coletivo, que podem resultar em desligamento das atividades caso a nota da avaliação seja menor que 7,0 (seis).

Este núcleo não tem tempo máximo de permanência, mas o coralista será desligado quando completar a idade de 35 anos, independente do núcleo em que estiver; sendo desejável que o alunos do Coro Avançado sejam aprovados em audição pública para integrar este núcleo, completando a formação artística iniciada com o Projeto Coro Jovem Sinfônico.

A proposta é realizar ensaios semanais rotineiros e apresentações para a comunidade, além da representação e participação destes núcleos em concursos e mostras de canto coral, com o intuito de prática e aperfeiçoamento artístico do canto coral.

Os candidatos aprovados na seleção do núcleo semiprofissional receberão uma bolsa auxílio de estímulo a arte no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

Os núcleos poderão se apresentar separadamente ou em conjunto, sendo que, o Conjunto dos 04 núcleos formam o Coro Sinfônico de São José dos Campos.

#### **4. NÚCLEO PROFISSIONAL**

Núcleo para músicos profissionais, com conhecimento e experiência em arte educação, idade a partir de 18 anos e preferencialmente residentes em São José dos Campos.

Serão destinadas até 11 vagas neste núcleo, por meio de inscrição divulgada em edital público e seleção realizada com equipe técnica e artística, para avaliação e seleção.

- 1 Regente de Coral
- 1 Assistente de Regência / Professor de Técnica Vocal
- 4 Chefes de Naípe

- 1 pianista;
- 1 pianista co-repetidor
- 2 Professores de percepção e teoria musical
- 1 professor de técnica vocal

Os integrantes deste núcleo atuam como educadores artísticos dos demais núcleos do projeto e participam como integrantes do Coral nas apresentações de núcleos ou com o Coro completo.

## **DA CONTRATAÇÃO**

Os profissionais e bolsistas aprovados em seleção e que apresentarem todos os documentos no prazo estipulado no edital deverão assinar contrato para formalização da participação no projeto e deverão frequentar assiduamente às aulas, aos ensaios e participar de todas as atividades previstas para o Projeto Coro Sinfônico de São José dos Campos, devendo respeitar às orientações e determinações do Diretor Artístico e demais membros da equipe técnica.

Os coralistas deverão estar cientes de que a frequência nas atividades é obrigatória e que a ausência consecutiva em até 02 (duas) atividades, sem justificativa prévia, poderá ensejar o desligamento do projeto e disponibilização da vaga ao suplente, até 60 (sessenta) dias após início do projeto, após este prazo a vaga somente será preenchida através de novo edital.

A desistência injustificada ou desligamento por falta ou problemas disciplinares, ensejará a aplicação de penalidade ao responsável, devendo ressarcir ao erário público o valor investido que não cumpriu o objetivo proposto, assim sendo, deverá depositar na conta corrente indicada pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo o valor referente ao custo de mercado do referido curso.

- A.** No Caso dos Núcleos Iniciante, Avançado e Semiprofissional o ressarcimento será igual aos valores recebidos como bolsa estímulo a formação artística, referente ao período cursado ou proporcional ao período em que permaneceu no projeto.
- B.** No caso do Núcleo Profissional aplica-se as penalidades previstas na Lei 8.666/93 e demais legislação aplicável.

Eventual solicitação da rescisão contratual com as devidas justificativas deve ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para análise e avaliação da Diretoria Executiva quanto a rescisão e aplicação de multa ou não, conforme o caso.

A vacância por falta de documentação, desligamento por penalidade ou desistência do interessado, enseja a convocação de outro corista classificado como suplente no período de validade do edital de convocação.

## **CONCLUSÃO**

Poucas experiências são tão envolventes e completas quanto a experiência de participar de um coral. Cantar em coro envolve e proporciona o aprendizado musical, além dos benefícios emocionais que a música oferece

ao espírito humano, mas também traz um aprendizado importantíssimo de convívio, de harmonia, de disciplina e perseverança, que são capacidades fundamentais para a formação das pessoas. Cantar em coro é quase uma síntese da organização social.

Com a prática coral, aulas de história da música, percepção musical e técnica vocal, o programa prepara os jovens para a carreira artística e convivência como cidadão social, oferecendo conhecimento de repertório variado, que passa do erudito ao popular e desvenda vários compositores.

**Washington Benigno de Freitas**  
Diretor Presidente

**Elaboração:** Fernanda Ribeiro / Diretoria de Cultura e Patrimônio